



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM GOIÁS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITUMBIARA

O MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Itumbiara/GO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 1.112/2014 –IUB, RESOLVE:

HOMOLOGAR o II Processo Seletivo de Estudantes para Estágio na Área de Direito, para formação de cadastro de reserva com fins de preenchimento de vagas de estágio junto a esta Subseção Judiciária, nos termos do resultado final constante dos autos supracitados.

Itumbiara/GO, 17 de outubro de 2014.

EMILSON DA SILVA NERY

Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Itumbiara/GO
Presidente da Comissão Examinadora